

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE BEM EM INICIATIVA PARTICULAR

OBJETO: Interesse na aquisição do seguinte imóvel:

O prédio com a área construída de 13.296,00m² sob nº 71 da rua Doutor Lauro de Oliveira e o respectivo terreno de configuração irregular, medindo 169,70m de frente ao Norte, à rua Doutor Lauro de Oliveira, 131,00m de frente ao Oeste, à rua Dona Leonor, 200,10m de frente, ao Sul, à rua Professor Álvaro Alvim, 43,20m de frente, ao Leste, à Travessa Desembargador Vieira Pires, sendo 30,00m em linha reta e 13,30m em linha curva, de forma côncava, seguindo, após, ainda na divisa leste, por uma linha quebrada, composta de 3 segmentos, o primeiro segmento de alinhamento da Travessa Desembargador Vieira Pires, numa extensão de 31,00m segue por uma linha reta, com pequena deflexão no sentido noroeste, até atingir o segundo segmento onde faz um ângulo semi-reto, seguindo na direção oeste, numa extensão de 22,60m, até atingir o terceiro segmento onde faz um ângulo reto, seguindo na direção norte, na extensão de 32,00m até atingir o alinhamento da rua Doutor Lauro de Oliveira, fechando o perímetro. Bairro: Petrópolis. Quarteirão: ruas Doutor Lauro de Oliveira, Dona Leonor, Professor Álvaro Alvim e Doutor Vieira Pires. Tudo conforme a matrícula n.º 158.044 do R.L. da 01ª Zona de Porto Alegre/RS

Avaliação: R\$ 158.894.328,00 (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais).

1) QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE:

2) PREÇO OFERTADO:

Obs: lance mínimo – R\$ 79.447.164,00 (setenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais).

O pagamento se dará da seguinte forma:

(À VISTA ou EM PRESTAÇÕES)

(sugestão para pagamento PARCELADO: entrada de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), podendo o saldo ser quitado em até 30 (trinta) parcelas mensais, corrigidas pela variação positiva da SELIC, mediante depósito judicial)

(Pagamento após a HOMOLOGAÇÃO da oferta)

3) COMISSÃO DE LEILÃO: 05% sobre o preço ofertado.

4) ÔNUS: 08 indisponibilidades e 02 penhoras gravadas na matrícula do imóvel, devidamente indicada no edital de alienação por iniciativa particular.

O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações.

Eventuais débitos pendentes sobre o bem adquirido, inclusive obrigações de natureza , sub-rogam-se sobre o preço da propter rem alienação judicial (Tema nº 1.134 do STJ) e serão eventual e posteriormente quitados pelo Juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal.

São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com:

I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram;

II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação;

III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmios;

IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis.

Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com:

I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação;

II - multas de trânsito sobre veículos cometidas antes da emissão de ordem de entrega;

III - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação;

IV - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação;

V - hipotecas sobre os imóveis.

Para tomar a posse e propriedade dos imóveis, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo.

Local e data.

Nome:

CPF/CNPJ: